



1 **EXTRATO DA ATA DA 138ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO**  
2 **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

3  
4 Às nove horas do dia onze de novembro de dois mil e vinte, considerando a declaração de emergência  
5 em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro  
6 de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Considerando a  
7 Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de  
8 importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-  
9 nCoV). Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de  
10 2020, como pandemia do Novo Coronavírus. Considerando o decreto nº 40.509 de 11 de março de  
11 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância  
12 internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências. A plenária realizou reunião  
13 via aplicativo Teams Microsoft para teleconferência da 138ª (Centésima Trigesima oitava) Reunião  
14 Extraordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a  
15 presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos  
16 Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, Coren-DF nº  
17 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, Coren-DF nº 428673-TE,  
18 Tesoureira. **Efetivos:** Dra. Leila Bernarda Donato Gottens Coren-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo  
19 Cristiano da Silva Coren-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves Coren-DF nº 54747-ENF,  
20 Sr. Antonio José Pereira dos Santos, Coren-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda Coren-DF nº  
21 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz Coren-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley  
22 Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº  
23 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Dra. Lindalva Matos Ribeiro  
24 Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Dra. Paulla Thalyta Dos Santos Ramos Fragoso COREN-DF nº  
25 246188-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva  
26 COREN-DF nº 133382-TE, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma  
27 Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. **Os Conselheiros Regionais:** Sra. Maria Aparecida Alves  
28 de Almeida, Coren-DF nº 428673-TE, Dra. Paulla Thalyta Dos Santos Ramos Fragoso COREN-DF nº  
29 246188-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Dr. Paulo Wuesley Barbosa  
30 Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF e Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE  
31 não compareceu à Reunião de Plenária, justificando as suas ausências. A Conselheira Sra. Cleonice  
32 Batista Rego Coren-DF 519944-TE, não justificou a sua ausência. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de  
33 Sousa Feitosa, apresentou ao Plenário as justificativas de ausência, após análise colocado para  
34 apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade. **I – EXPEDIENTE: I – Abertura e**



35 **verificação do quórum: Item 01** – Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo  
36 Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº146933-ENF, que após conferir o  
37 quórum declarou aberta a sessão. (...) **ORDEM DO DIA (...)** - **Item 3 – DECISÃO COREN-DF Nº**  
38 **366 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - Aprova do Plenário do COREN-DF os valores das taxas**  
39 **e serviços prestados pelo COREN-DF para o exercício de 2021. DECIDE: Art. 1º** – Fixar os  
40 valores das taxas e dos serviços das pessoas físicas e jurídicas prestados pelo COREN-DF para o  
41 exercício de 2021, em REAL: **01** – Serviço de inscrição e registro de pessoa física R\$ 186,75; **02** –  
42 Serviço de inscrição e registro de pessoa jurídica R\$ 400,00; **03** – Taxa de expedição de carteira  
43 profissional R\$ 87,15; **04** – Serviço de transferência de inscrição R\$ 100,00; **05** – Taxa de anotação  
44 de responsabilidade técnica R\$ 205,43; **06** – Serviço de autorização para o exercício profissional do  
45 exterior R\$ 150,00; **07** – Serviço de reinscrição R\$ 186,75; **08** – Serviço de certidão narrativa R\$  
46 40,00. **Artigo 2º** – Os valores das anuidades, das taxas e serviços para o exercício de 2021, referentes  
47 às pessoas físicas e jurídicas inscritas nos Conselhos Regionais de Enfermagem, serão os mesmos que  
48 foram fixados para o exercício de 2021, sem que a eles sejam aplicados nenhum tipo de acréscimo,  
49 correção ou ajuste. Após apresentação e deliberação, após análise, o Plenário aprovou por  
50 unanimidade os valores das taxas e serviços prestados pelo COREN-DF. (...) Este extrato é cópia fiel  
51 da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, Coren-DF nº 110045-  
52 ENF, Secretário e pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº146933-ENF.

53

54

55

MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

Presidente

Coren-DFNº146933 - ENF

TIAGO PESSOA ALVES

Secretário

Coren-DFNº110045 - ENF

56





# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

1 **EXTRATO DA ATA DA 138ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO**  
2 **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

3

4 Às nove horas do dia onze de novembro de dois mil e vinte, considerando a declaração de  
5 emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de  
6 Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus  
7 (COVID-19). Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara  
8 emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção  
9 humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV). Considerando a classificação pela Organização  
10 Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus.  
11 Considerando o decreto nº 40.509 de 11 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para  
12 enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do  
13 novo coronavírus, e dá outras providências. A plenária realizou reunião via aplicativo Teams  
14 Microsoft para teleconferência da 138ª (Centésima Trigésima oitava) Reunião Extraordinária  
15 do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a  
16 presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr.  
17 Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa  
18 Alves, Coren-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida,  
19 Coren-DF nº 428673-TE, Tesoureira. **Efetivos:** Dra. Leila Bernarda Donato Gottems Coren-  
20 DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva Coren-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de  
21 Souza Neves Coren-DF nº 54747-ENF, Sr. Antonio José Pereira dos Santos, Coren-DF nº  
22 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda Coren-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz  
23 Coren-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº  
24 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria  
25 Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF  
26 nº 81633-ENF, Dra. Paulla Thalyta Dos Santos Ramos Fragoso COREN-DF nº 246188-ENF,  
27 Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-  
28 DF nº 133382-TE, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma  
29 Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. **Os Conselheiros Regionais:** Sra. Maria  
30 Aparecida Alves de Almeida, Coren-DF nº 428673-TE, Dra. Paulla Thalyta Dos Santos  
31 Ramos Fragoso COREN-DF nº 246188-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

32 271888-ENF, Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF e Sra.  
33 Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE não compareceu à Reunião de Plenária,  
34 justificando as suas ausências. A Conselheira Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-  
35 TE, não justificou a sua ausência. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa,  
36 apresentou ao Plenário as justificativas de ausência, após análise colocado para apreciação e  
37 deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade. **I – EXPEDIENTE: I – Abertura e**  
38 **verificação do quórum: Item 01** – Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente  
39 presidida pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº146933-ENF,  
40 que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...) **ORDEM DE DIA (...) - Item 05 -**  
41 **JULGAMENTO DAS CONTRARRAZÕES DE CHAPAS E DESTITUIÇÃO DA**  
42 **COMISSÃO ELEITORAL** – O Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF  
43 nº146933-ENF, ressaltou que a Reunião Extraordinária tem como pauta o recursos interpostos  
44 pelo membro pelo Sr. Elias Pereira de Lacerda em face da decisão da Comissão Eleitoral que  
45 julgou improcedente a denúncia apresentada em desfavor da Chapa 01 do Quadro II/III.  
46 Como compete ao Plenário do Conselho Regional julgar em primeira instância os recursos  
47 interpostas contra as decisões da Comissão Eleitoral, foi nomeado o conselheiro relator Dr.  
48 Ricardo para elaboração do parecer de relator, conforme Portaria Nº 334/2020. O Presidente  
49 solicita aos convidados que se apresentem com o nome completo para registro em ata.  
50 Registra-se a presença do Advogado Dr. Bruno Lima representante da Chapa 1 do Quadro II e  
51 III, e a Sra. Valda Maria Costa Fumeiro representante da Chapa 1 do Quadro II e III. No  
52 momento farei a leitura nominal dos conselheiros efetivos e efetivados para verificação de  
53 quórum regimental, solicita que os conselheiros se apresente e informe se está apto, impedido  
54 ou suspeito com a devida justificativa para que conste em ata. Em conferência do quórum  
55 para iniciação da sessão de Julgamento dos Recursos dos Processos Eleitorais verificou que os  
56 Conselheiros Dr. Tiago Pessoa Alves, Coren-DF nº 110045-ENF, conselheiro efetivo se  
57 declara impedido a votar por fazer parte do processo eleitoral. O Conselheiro efetivo Dr.  
58 Rinaldo de Souza Neves Coren-DF nº 54747-ENF se declara impedido a votar por fazer parte  
59 do processo eleitoral. O Conselheiro efetivo Sr. Antonio José Pereira dos Santos, Coren-DF nº  
60 70875-TE, se declara impedido a votar por fazer parte do processo eleitoral. O Conselheiro  
61 efetivo Sr. Elias Pereira de Lacerda Coren-DF nº 915291-TE, se declara impedido a votar por  
62 fazer parte do processo eleitoral. O Conselheiro efetivo Sr. José Lino de Queiroz Coren-DF nº





# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

63 965166-TE se declara impedido a votar por fazer parte do processo eleitoral. A Conselheira  
64 efetiva Dra. Leila Bernarda Donato Gottens Coren-DF nº 63655-ENF se declara impedida a  
65 votar, por ter amizades pessoais com os membros das chapas que estão concorrendo. A  
66 Conselheira suplente Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE, se declara  
67 impedida a votar, por ter amizades pessoais com os membros das chapas que estão  
68 concorrendo. O Presidente do Coren-DF Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF  
69 nº146933-ENF comunica a verificação de quórum com todos os membros presentes  
70 Conselheiros efetivos e suplentes efetivados que constam aptos a votação Dr. Ricardo  
71 Cristiano da Silva Coren-DF nº 94516-ENF, e este Presidente, havendo um total de dois (2)  
72 membros aptos a realizar o julgamento dos recursos interpostos em desfavor da decisão da  
73 Comissão Eleitoral. Diante da ausência de quórum regimental, nos termos do parágrafo 5º do  
74 artigo 35 da Resolução Cofen 612/2019, o recurso será remetido ao Conselho Federal para  
75 Julgamento.(...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretário  
76 Dr. Tiago Pessoa Alves, Coren-DF nº 110045-ENF, Secretário e pelo Presidente Dr. Marcos  
77 Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº146933-ENF.

78

79

80

  
MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

Presidente

Coren-DF Nº146933 - ENF



TIAGO PESSOA ALVES

Secretário

Coren-DF Nº110045 - ENF

81



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

1 **EXTRATO DA ATA DA 138ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL**  
2 **DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

3

4 Às nove horas do dia onze de novembro de dois mil e vinte, considerando a declaração de emergência em saúde  
5 pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da  
6 infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de  
7 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana  
8 pelo novo coronavírus (2019-nCoV). Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de  
9 março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus. Considerando o decreto nº 40.509 de 11 de março de 2020 que  
10 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente  
11 do novo coronavírus, e dá outras providências. A plenária realizou reunião via aplicativo Teams Microsoft para  
12 teleconferência da 138ª (Centésima Trigésima oitava) Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Regional de  
13 Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados:  
14 **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves,  
15 Coren-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, Coren-DF nº 428673-TE, Tesoureira.  
16 **Efetivos:** Dra. Leila Bernarda Donato Gottems Coren-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva Coren-DF nº  
17 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves Coren-DF nº 54747-ENF, Sr. Antonio José Pereira dos Santos, Coren-DF nº  
18 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda Coren-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz Coren-DF nº 965166-TE.  
19 **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva  
20 COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Dra. Lindalva Matos Ribeiro  
21 Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Dra. Paulla Thalyta Dos Santos Ramos Fragoso COREN-DF nº 246188-ENF, Sra.  
22 Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Sra.  
23 Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. **Os**  
24 **Conselheiros Regionais:** Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, Coren-DF nº 428673-TE, Dra. Paulla Thalyta Dos  
25 Santos Ramos Fragoso COREN-DF nº 246188-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Dr.  
26 Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF e Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº  
27 930174-TE não compareceu à Reunião de Plenária, justificando as suas ausências. A Conselheira Sra. Cleonice Batista  
28 Rego Coren-DF 519944-TE, não justificou a sua ausência. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa,  
29 apresentou ao Plenário as justificativas de ausência, após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário  
30 aprovou por unanimidade. **I – EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01** – Sob a proteção de  
31 Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº146933-  
32 ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...) **II – ORDEM DO DIA (...) - Item 02** -  
33 **MEMORANDO Nº 75/2020 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021** - Em  
34 atendimento aos Artigos 22 à 33 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito  
35 Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito  
36 Federal, que disciplina a elaboração da Proposta Orçamentária Anual, os Artigos 8º à 43 da Resolução COFEN Nº  
37 340/2008 que Institui no âmbito do Sistema COFEN/COREN o Regulamento da Administração Financeira e Contábil  
38 (...) e a Resolução COFEN Nº 0503/2016 que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e alterações  
39 orçamentárias, o Departamento de Contabilidade elaborou a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de  
40 Enfermagem do Distrito Federal para o exercício de 2021, conforme Procedimento Administrativo Nº 255/2020. A





# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

41 Proposta Orçamentária está composta das seguintes peças: 1. Mensagem do Presidente ((Inciso I, Art.10 da Resolução  
42 Cofen nº 340/2008); 2. Projeto de Orçamento (Inciso II, Art.10 da Resolução Cofen nº 340/2008);3. Tabelas  
43 Explicativas (Inciso III, Art.10 da Resolução Cofen nº 340/2008); 4. Metodologia de Apuração das Receitas;  
44 5.Parecer Nº 0020/2020-Controladoria Geral (§2º, Art.2º da Resolução Cofen Nº 0503/2016). Conforme exposto,  
45 encaminho-vos a Proposta Orçamentária de 2021, em 02 (duas) vias, para sua análise e posterior envio para  
46 deliberação do Plenário deste Regional. Ressalta-se que após deliberação do Plenário do Coren-DF, 01 (uma) via da  
47 Proposta Orçamentária, acompanhada da Decisão de aprovação do Coren-DF, deverá ser encaminhada para apreciação  
48 do Conselho Federal de Enfermagem. O Sr. Uemerson do Departamento de Contabilidade apresentou ao Plenário as  
49 Propostas Orçamentarias para o exercício de 2021. Após apresentação o Conselheiro Sr. Elias Pereira de Lacerda  
50 solicita informação sobre a tabela 5 e 6 onde informa sobre a previsão dos estagiários no valor de R\$116.418,00 para o  
51 ano de 2020, ocorrendo um aumento no valor de R\$ 208.436,00 para o ano de 2021. O Sr. Uemerson informa que a  
52 previsão para estagiários era de 8 contratações, e a previsão para 2021 são de 13 contratações, e por conta do deficit de  
53 pessoal estão sendo compensados as contratações de estagiários. Antes trabalhavam com 6 a 8 estagiários e com o  
54 aumento e uma forma de compensação de pessoal. Ressalta que no valor previsto há um reajuste no salário-mínimo e  
55 por isso foi realizado essa consideração. O Presidente informa que já havia uma economia, e havia uma previsão para  
56 este ano de 2020 contratação de estagiários mais não foi realizado. O custo foi menor do que o previsto. O Sr.  
57 Uemerson ressalva que hoje existe uma ata de registro de preço, onde consta quantos estagiários podem ser  
58 contratados. O conselheiro Sr. Elias Pereira ressalta outra dúvida onde há uma previsão para os colaboradores no valor  
59 de R\$ 150.000,00, fazendo um comparativo com os outros anos o que explica esse valor? O Presidente informa que foi  
60 realizada a previsão para a próxima gestão com folga no orçamento e caberá aos gestores se caberá esse valor ou não.  
61 Ressalta que é apenas uma estimativa para o desenvolvimento dos trabalhos, e seria a média gasta com os  
62 colaboradores. O Sr. Elias Pereira descreve outro tópico sobre a normatização do TCU Nº 084/2020, junto ao Ofício  
63 Circular Nº 179/2020 do Cofen. Onde informa sobre os avanços desde 2012 e a contratação de um auditor, qual  
64 pendência precisa ser sanada. O Sr. Uemerson informa que desde a norma de 2012 foram sanadas a criação do cargo  
65 de controlador e com essa nova norma o Cofen solicita a contratação do cargo de auditor para compor junto a  
66 controladoria do Coren-DF. O Sr. Elias descreve outra dúvida em relação ao valor dos condomínios das outras sedes de  
67 254.000,00. Solicita se esse valor inclui os dois condomínios mais o valor da reforma. O Sr. Uemerson informa que  
68 esse valor e somente para o pagamento do condomínio, e para a obra seria aberto uma rubrica especifica. Após  
69 apresentação e sanada todas as dúvidas, o Presidente d Coren-DF abre para votação do Plenário. Coloca para  
70 deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai  
71 assinado por mim, Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, Coren-DF nº 110045-ENF, Secretário e pelo Presidente Dr.  
72 Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº146933-ENF.

73  
74   
MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

Presidente

Coren-DFNº146933 - ENF

  
TIAGO PESSOA ALVES

Secretário

Coren-DFNº110045 - ENF